

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Documento: Doc. Sec. 107/227204/2023.

Assunto/solicitação: Avaliação arbórea.

Local: Escola Municipal Monteiro Lobato – Rua Abílio Monteiro, 598 – Recreio dos Bandeirantes.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria de 01 (um) pau-brasil (*Paubrasilia echinata*) alocado no interior da unidade, mais precisamente na área do “parquinho”, local de recreação das crianças.

Durante vistoria foi possível verificar que o espécime em tela teve dois galhos quebrados devido aos eventos naturais, como ventos e chuva, com laceração e necrose no fuste e em um dos galhos, além da presença de abelha arapuá (*Trigona spinipes*) e espinhos, sendo considerados também os seguintes critérios empregados nas avaliações:

- **Defeitos e problemas estruturais:** todo e qualquer tipo de defeito no tronco, sistema radicular, galhos ou copa apresentado pelas árvores e que possam propiciar situações de risco por enfraquecimento do equilíbrio estrutural.
- **Comprometimentos fitossanitários:** todo e qualquer dano ou problema ocasionado por agentes biológicos que tenham parte do seu ciclo de vida na árvore ou que mantenham relação de parasitismo afetando a vitalidade e estabilidade estrutural do hospedeiro.
- **Risco de queda potencial:** condição proporcionada por árvore que apresenta ou não problemas estruturais e/ou fitossanitários, xilófagos e fungos, reversíveis e/ou leves e/ou pequenos que pouco comprometem sua vitalidade e estabilidade, mas que eventualmente podem atingir alvos potenciais por projeção de queda.

Ainda em vistoria, foram identificados 03 (três) espécimes alocados na calçada da unidade, a saber: 01 (uma) pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*) apresentando severa inclinação, necrose na base do coleto e conflito com rede; e 02 (dois) limoeiros (*Citrus*) com espinhos alocados próximo ao ponto de ônibus.

Ressaltamos que, espécies com espinhos são proibidas em áreas públicas, conforme Art. 165 da Lei Complementar nº 380/2008.

Art. 165 Fica proibida a arborização em vias e logradouros públicos, com espécies que possuam espinhos ou que produzam frutos ou flores que, ao cair, possam provocar acidentes, ou colocar em risco a população.

Diante do exposto, considerando todos os critérios empregados nas avaliações, recomendamos a supressão do pau-brasil, da pata-de-vaca e dos limoeiros.

Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico para apreciação e deliberação do Conselho de Meio Ambiente (COMAM) para posterior emissão de ato autorizativo para supressão de árvores.



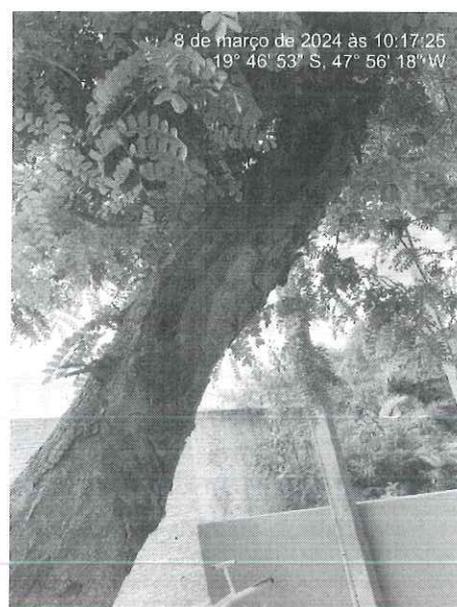


Figura 1: Vista do pau-brasil alocado na área do parquinho com destaque para os comprometimentos e os galhos caídos.

Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 2: Vista da pata-de-vaca e dos limoeiros alocados na calçada na instituição.

Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 08 de março de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

**Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**

ATA DA 207ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e
2 dezenove minutos, realizou-se a ducentésima sétima reunião do COMAM -
3 Sessão Ordinária, no Auditório da FIEMG – Praça Frei Eugênio, 365 - Centro.
4 Estavam presentes os seguintes conselheiros: Jenniffer Cecília Noronha de
5 Jesus (SESURB), Viviane Aparecida Salge Riceto (SEPLAN), Cynthia Bessa de
6 Sousa (SEDEC), José Geraldo Borges Celani (SAGRI), Vanessa Vaz de Oliveira
7 (CODAU), Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Victor Sábado Rocha (SMS),
8 Gustavo Augusto dos Reis (PROGER), William Pereira Rodrigues (FIEMG),
9 Raylson Costa de Sousa (OAB), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes
10 (SRU), Camila Ribeiro Vilas Boas (APEA TMAPS) e Magda Stella de Melo
11 Martins (IFTM-CAMPUS UBERABA). Presentes ainda: Edno César da Silveira
12 (PRESIDENTE), Rick Max Aramaki (SEMAM), Rávila Marques de Souza
13 (SEMAM), Isis Danielly Ferreira Rocha Ribeiro (SEMAM), Angelo S. Padovan
14 (SEMAM), Paulo César Franco (SEMAM), Victória Caroline Silva das Virtudes
15 (SEMAM), Jannayna Taveres Araújo (SEMAM), Euzana Maria de Souza
16 Resende (SEMAM), Letícia Rezende Giani (SEMAM), Gilson Fernando de
17 Sousa (LATINHA SOLIDÁRIA), Valdete Pereira (LATINHA SOLIDÁRIA), Daniela
18 Cristina de Oliveira (COOPERU), Eustáquio de Oliveira (COOPERU), Elias
19 Gideone dos Santos (AVANGARDEN), Helder Cassimiro (SAFRA), Helena
20 Ferreira Caetano (SEMAM), Leonara Niedja (SEPLAN), Bianca Brito do Amaral
21 (SEPLAN), Ana Luiza Bilharinho da Silva (SEPLAN) e eu, Ana Gabriela Oliveira
22 Silveira (SEMAM). **Item 1. Abertura da Sessão:** Com quórum, o Secretário de
23 Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Edno César da Silveira, desejou uma
24 boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a sessão. **Item 2.**
25 **Considerações Iniciais:** Não havendo considerações iniciais, iniciaram-se as
26 votações. **Item 3. Aprovação da Ata: 206ª Reunião – Sessão Ordinária**
27 **(07/02/2024): Aprovada.** Abstencões: Thiago Vitor Pena (COHAGRA), Victor
28 Sábado Rocha (SMS) e Willian Pereira Rodrigues (FIEMG). **Item 4. Processo**
29 **Administrativo nº 579/2022 – Solicitação: Processo de Licenciamento**
30 **Ambiental - Requerente: Christiane Resende Fernandes e Out. – Fazenda**



Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

31 **Santa Maria. Aprovado por unanimidade. Item 5. Documento Secretaria nº**
32 **107/227204/2023 – Solicitação: Avaliação Arbórea – Escola Municipal**
33 **Monteiro Lobato - Requerente: Celso de Almeida Afonso Neto – Secretário**
34 **de Educação.** O conselheiro Victor Sábato Rocha (SMS), questionou se há
35 necessidade de compensação como determina a Lei. O Chefe do
36 Departamento de Recursos Ambientais, Rick Max Aramaki (SEMAM),
37 esclareceu que a reposição virá estabelecida no documento autorizativo emitido,
38 uma vez que, na reunião, estava sendo pautado somente o Relatório Técnico.
39 Seguindo para votação, aprovado por unanimidade. Item 6. Relatório
40 Técnico de Vistoria – Solicitação: Vistoria de Rotina – Endereço: Área
41 Verde. Aprovado por unanimidade. Item 7. GRPWeb MI nº
42 00049/SESURB/2024 – Solicitação: Avaliação Arbórea – Requerente: Túlio
43 Bento Vieira – Superintendente de Serviços Urbanos (Secretaria de
44 Serviços Urbanos e Obras – SESURB) (INFORMATIVO) Pautado para ciência
45 dos conselheiros. Neste momento, o representante da Secretaria de
46 Agronegócio (SAGRI) chegou a reunião, tendo os votos computados a partir do
47 item seguinte. Item 8. Processo Administrativo 01/1369/2024 – Solicitação:
48 Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) – Requerente:
49 Residencial Avangarden Uberaba SPE LTDA. A conselheira Magda Stella de
50 Melo Martins (IFTM-CAMPUS UBERABA), questiona sobre a supressão total da
51 área determinada no parecer do referido loteamento, justificando que prejudicará
52 o conforto térmico dos moradores. Foi esclarecido pela técnica, Rávila Marques
53 de Souza (SEMAM), que nesse caso não teria outra alternativa, uma vez que,
54 não daria para implantar o loteamento sem o corte das árvores isoladas. Em
55 contrapartida, reiterou a compensação determinada no parecer técnico
56 (condicionante), recuperação da Área de Preservação permanente e informou
57 sobre o Projeto de Arborização e Tratamento Paisagístico das Áreas Verdes e
58 de Lazer. Aprovado por unanimidade. Item 9. Aprovação: Plano de
59 Trabalho – Latinha Solidária Projeto Social (Ofício 04). O conselheiro Victor
60 Sábato Rocha (SMS), alertou que, devido ao fato de ser uma farmácia solidária,
61 será preciso procurar a Secretaria de Saúde (SMS) para emissão do Alvará
62 Sanitário. Os responsáveis pelo projeto esclareceram que o documento já foi

**Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**

63 providenciado. Aprovado por unanimidade. **Item 10. Aprovação: Plano de**
64 **Trabalho – COOPERU (Ofício 05).** A conselheira Magda Stella de Melo
65 Martins, indaga se o espaço da sala de multimídia já está construído, tal dúvida
66 foi esclarecida pela representante da COOPERU. A mesma informou que o
67 espaço já foi edificado porém, estão sem recursos no momento para atender
68 todas as necessidades. Raylson Costa de Sousa, representante da OAB,
69 pergunta sobre o prazo de 12 (doze) para a elaboração das palestras. Daniela
70 elucida que o período estipulado visa levar a formação tanto para os
71 funcionários internos quanto externos. Aprovado por unanimidade. **Item 11.**
72 **Aprovação: Plano de Trabalho – COOPERU (Ofício 06).** Magda Stella de
73 Melo Martins, representante do IFTM, questiona o Presidente do conselho, Edno
74 César da Silveira, sobre o citado item, o qual já passou pelo conselho há anos
75 atrás. O mesmo esclarece que é um plano/acordo feito em governos passados e
76 não foi cumprido. Agora, por determinação do Ministério Público, estabeleceu-se
77 o atendimento à demanda. Quanto ao monitoramento do cumprimento, a medida
78 que a prestação de contas for feita, a secretaria é responsável em dar ciência ao
79 referido órgão. Prosseguindo para votação, aprovado por unanimidade. **Item**
80 **12. Documento Secretaria nº 107/218620/2023 – Solicitação: Projeto de Lei**
81 **que Altera a Lei Complementar 529/2016 – Requerente: Secretaria de**
82 **Planejamento – SEPLAN.** Os Conselheiros João Henrique Vieira da Silva de
83 Paula Lopes (SRU) e Raylson Costa de Sousa (OAB) pediram a vista do referido
84 documento. **Item 13. Sugestão de câmara técnica para elaboração de Termo**
85 **de Referência de Aplicação de Efluente Orgânico no Solo como forma de**
86 **destinação final.** O presidente do conselho deu conhecimento a todos sobre a
87 importância da criação de câmara técnica para assuntos de maior complexidade
88 serem tratados. Acerca da composição, foi informado que será composta de 06
89 (seis) membros/conselheiros, sendo: 02 (dois) do poder público, 02 (dois) da
90 sociedade civil e 02 (dois) do setor produtivo, segundo o Art. 15º da Lei
91 9.701/2005. **Considerações Finais.** O presidente do conselho informou sobre a
92 premiação do Sistema de Licenciamento Ambiental Digital, da Secretaria de
93 Meio Ambiente no quesito Sustentabilidade/Cidades Inteligentes, dia
94 26/03/2024, em Belo Horizonte. Acontecerá também, na quarta-feira, dia



Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM

95 27/03/2024, no Auditório da Prefeitura Municipal de Uberaba, a transmissão da
96 chancela do Geoparque ao vivo. **Encerramento:** Edno César da Silveira
97 (PRESIDENTE DO CONSELHO) agradeceu a participação de todos, e nada
98 mais havendo a tratar, às quinze horas e cinco minutos encerraram-se os
99 trabalhos desta Sessão e eu, Ana Gabriela Oliveira Silveira, lavrei a presente
100 ata, que se lida e aprovada, será publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 220/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Doc. Sec. 107/227204/2023

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMED - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Escola Municipal Monteiro Lobato – Rua Abílio Monteiro, 598 Recreio dos Bandeirantes

Supressão:

Supressão de 01 (um) pau-brasil (*Paubrasilia echinata*) alocado no interior da unidade, mais precisamente na área do “parquinho”, local de recreação das crianças, sendo possível verificar que o espécime em tela teve dois galhos quebrados devido aos eventos naturais, como ventos e chuva, com laceração e necrose no fuste e em um dos galhos, além da presença de abelha arapuá (*Trigona spinipes*) e espinhos; de 01 (uma) pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*) apresentando severa inclinação, necrose na base do coleto e conflito com rede, e de 02 (dois) limoeiros (*Citrus*) com espinhos alocados próximo ao ponto de ônibus, todos alocados na calçada da Unidade de Ensino, a fim de evitar quaisquer danos às crianças, servidores e transeuntes.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 28 (vinte e oito) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 15/5/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.